
	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>		
<p>Autor: Dep. Wilson Santos</p>		

Art. 1º O parágrafo único do art. 1º do projeto de lei n. 451/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único. Fica congelado o preço do gás de cozinha e a suspensão do que trata o *caput* deste artigo será prorrogado enquanto durar a pandemia da COVID-19”.

JUSTIFICATIVA

Diante das dificuldades financeiras que a população mato-grossense está enfrentando ocasionadas pela queda na arrecadação de todos os setores produtivos, submeto a discussão e deliberação dos nobres pares, projeto de lei que proíbe pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias o corte de serviços essenciais, podendo ser prorrogado enquanto durar a pandemia do coronavírus – COVID-19.

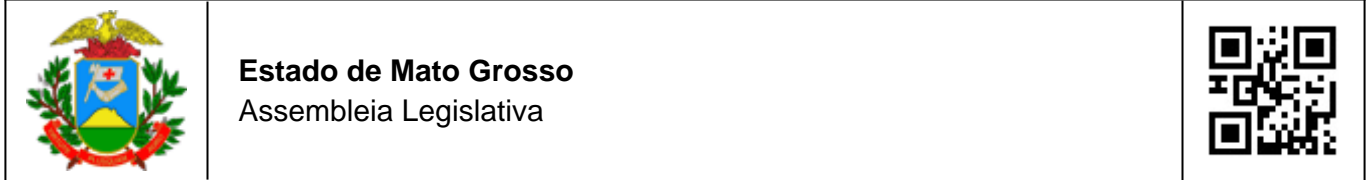
Serve para que os usuários de tais serviços possam se organizar financeiramente e tenham ainda condições plenas para sanar todas as necessidades financeiras que venham a enfrentar.

É uma medida que beneficiará milhares de consumidores, que desde já estão arriscados a perder seu emprego, ou o lucro do seu negócio, e que, portanto, encontrarão dificuldades ou não terão condições de honrar com esses compromissos, realidade essa que já vem acontecendo em muitos lares e empresas.

É importante reconhecer também, que a pandemia afetou de forma mais intensa a parcela mais vulnerável da população (beneficiários da tarifa social), para a qual a fatura de energia, água e gás representa proporção mais significativa do orçamento familiar, e com isso o projeto de lei aqui proposto traz medidas protetivas que permitem suportar esse período da pandemia com a manutenção de um serviço que é essencial.

Além de assegurar a preservação do fornecimento aos consumidores, objetiva uniformizar o tratamento a ser aplicado pelas concessionárias.

Esse assunto foi recentemente objeto de análise do Supremo Tribunal Federal – STF, que reconheceu como constitucional a lei que proíbe o corte de energia durante a pandemia.



O agravamento da crise hídrica encareceu a conta de luz do brasileiro e muitos podem não conseguir honrar seus compromissos nos próximos meses.

De acordo com a Serasa, a inadimplência em contas básicas, como energia, água e gás, representava 22,3% do total de débitos em maio, e a tendência é de crescimento com os sucessivos reajustes nos preços desses serviços.

Ao todo, são 36,9 milhões de faturas atrasadas no segmento. A alta no valor do gás de cozinha também tem pressionado a renda das famílias, daí a importância do congelamento do preço enquanto perdurar a pandemia da COVID-19.

Nosso país enfrenta um momento de incertezas razão pela qual, a proposta ora apresentada se faz jus, sendo de extrema importância e urgência, garantindo o acesso da população aos serviços essenciais.

Por todo exposto, solicito aos meus nobres pares a aprovação desta proposição.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 23 de Junho de 2021

Wilson Santos
Deputado Estadual